

**Proc. Administrativo 2.398/2024**

De: Ivan Braga Florentino Setor: SME-JUR - Jurídico Educação

Despacho: 12- 2.398/2024

Para: **COMP-SOL - Solicitações de Despesa (exceto de Fornecimento)** AC: Michelle da Silva LopesAssunto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA JCA6B72 ANO 2023**

Capão da Canoa/RS, 06 de Maio de 2024

Ao Setor de Compras - A/C Michelle:

Considerando tratar-se de manutenção de veículo com garantia de fábrica, consoante despacho 10 dos autos, ratificamos o parecer exarado por esta AJ no despacho 6, alterando a sua fundamentação jurídica para a DISPENSA do processo de licitação, a qual se dará de forma tradicional, a fim de que conste como fundamento legal o ARTIGO 75, INCISO IV, letra "a", da Lei nº14.133/2021.

É o parecer.

IVAN BRAGA FLORENTINO - A.J.

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú,1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/05/2024 14:27:26 por Michelle da Silva Lopes - Chefe de Gabinete (matrícula 173103)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

1Doc